



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 180/2021 – FMS

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
– SMS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A
EMPRESA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589 SSP/PA e CPF/MF Nº 222.484712-20, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 03.602.727/0001-37, com sede à Folha 18, Quadra 01, Lote 24, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.513-410, Cidade Marabá /PA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8.305.733 SSP/PA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 502.349.869-72, residente e domiciliado na Cidade de Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base no Processo Licitatório nº 19.423/2020-PMM, Pregão Eletrônico nº 145/2020-CPL/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o valor/quantitativo do referido contrato em aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), correspondente a R\$ 63.042,45 (sessenta e três mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 315.372,45 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo, é o Art. 65, inciso I, “b”, c/c §§1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.602.727/0001-37
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
